



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração

P.16.693.737-0

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2019,
FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ E ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Para fins de correção de erro material presente no contrato 01/2019 e no 1º Termo Aditivo ao contrato 01/2019, firma-se o presente termo de apostilamento conforme os itens a seguir:

1. Fundamentação Legal: A correção dos erros materiais descritos abaixo se encontram fundamentadas no art. 58, inciso I da Lei federal 8666/93;
2. Verificou-se erro material na digitação do item 1.2 do contrato 001/2019. Neste item o valor unitário mensal dos equipamentos tipo 2 consta R\$ 88,53, quando deveriam custar R\$ 88,56. Tal erro material, no entanto, não levou a pagamento a menor à Contratada pois para pagamento sempre se considerou o valor R\$ 88,56, mesmo preço contido na Ata de Registro de Preço 01/2018, Ata que levou a criação do contrato em questão.
3. A prorrogação realizada no 1º Termo Aditivo levou em consideração os preços e quantidades descritos no contrato. O erro mencionado na cláusula anterior fez com que o valor da prorrogação fosse calculado a menor. A diferença dos 3 centavos, considerando os 4 equipamentos em 12 meses, levou a uma diferença total de R\$1,44. Essa diferença, no entanto, não gerou pagamento a menor à Contratada pois para pagamento sempre se considerou o valor R\$ 88,56, mesmo preço contido na Ata de Registro de Preço 01/2018, Ata que levou a criação do contrato em questão.
4. Enquanto o valor mensal do 1º Termo Aditivo deveria ser R\$ 2.988,59 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), o erro material presente no contrato fez com que o valor ficasse em R\$ 2.988,47 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
5. Enquanto o valor total do 1º Termo Aditivo deveria ser R\$ 35.863,08 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos), o erro material presente no contrato fez com que o valor ficasse em R\$ 35.861,64 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e termos aditivos subsequentes celebrados entre as partes, inclusive os valores contratuais.

Curitiba, _____ de _____ de 2020.

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Contratante

Testemunhas

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF.:



ePROTOCOLO



Documento: **ApostilaCorrecaoalordo1TAalmaqversao1.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Eduardo Piao Ortiz Abraao** em 09/07/2020 12:34, **Rodolpho Santos Wolf** em 10/07/2020 11:26, **Tobias Vieira Paim** em 10/07/2020 12:01.

Inserido ao protocolo **16.693.737-0** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 09/07/2020 12:17.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
341d2b02bc07098fc3af5b06e9d7709c.